

PROCESSO Nº. 39.716/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0028/2019-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA W. B. RIPARDO & CIA LTDA-ME.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA W. B. RIPARDO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.945/0001-34, com sede à Rua Alcântara, nº 01 - Quadra 13 - Parque Pindorama, São Luís/MA. CEP: 65.041-191, fone: (98) 3223-3029 / 98833-1313 / 98887-1313 / 3223-3029, e-mail: refri.exclusiva@hotmail.com, neste ato representada pelo **SR. WAGNER BARROS RIPARDO**, portador da Carteira de Identidade nº 120688799-8 - SSP/MA e CPF nº 288.334.063-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0028/2019-TJMA**, Processo Administrativo n.º 39.716/2021-TJMA, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 69/2017-TJMA, Processo Administrativo n.º 31.321/2017 - TJ/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças e componentes de aparelhos de ares - condicionados (janela e split), composto de unidade condensadora e/ou evaporadora, com potências variáveis de 7.000 a 60.000 Btu's, incluindo revisão, testes dos equipamentos, todos os materiais necessários para a manutenção, deslocamentos e mão de obra no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão com cobertura total de peças de reposição, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

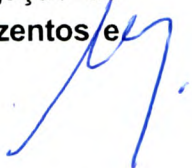
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 29/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 29/03/2022 e término em 29/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.235.121,84 (um milhão, duzentos e**



**trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos**), com valor mensal estimado em **R\$ 102.926,82 (cento e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 5262021**, e descrito abaixo:

**AR CONDICIONADO – TIPO ACJ**

Potência (Btu's)	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ACJ 7.500	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00	R\$ 4.272,00
ACJ 10.000	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
ACJ 12.000	13	R\$ 78,80	R\$ 1.024,40	R\$ 12.292,80
ACJ 18.000	1	R\$ 79,20	R\$ 79,20	R\$ 950,40
ACJ 21.000	1	R\$ 79,30	R\$ 79,30	R\$ 951,60
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.638,90</b>	<b>R\$ 31.666,80</b>

**AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT**

Potência (Btu's)	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Split 7.000	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00	R\$ 7.056,00
Split 7.500	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
Split 9.000	120	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00	R\$ 141.120,00
Split 12.000	180	R\$ 98,00	R\$ 17.640,00	R\$ 211.680,00
Split 18.000	291	R\$ 98,00	R\$ 28.518,00	R\$ 342.216,00
Split 21.000	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Split 22.000	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Split 24.000	140	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
Split 30.000	49	R\$ 89,10	R\$ 4.365,90	R\$ 52.390,80
Split 36.000	94	R\$ 100,00	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00
Split 48.000	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00
Split 60.000	93	R\$ 89,00	R\$ 8.277,00	R\$ 99.324,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 100.208,90</b>	<b>R\$ 1.202.506,80</b>

**CENTRAL DE AR**

Item	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
25 TR's	1	R\$ 79,02	R\$ 79,02	R\$ 948,24
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 79,02</b>	<b>R\$ 948,24</b>



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R\$ 933.203,17 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e três reais e dezessete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2022NE000006-FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do **CONTRATANTE**, **DECISÃO – GP – 972022** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2022.

  
**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**WAGNER  
BARROS  
RIPARDO:**  
**28833406334**

Assinado digitalmente por WAGNER  
BARROS RIPARDO:28833406334  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=20937130000162,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=WAGNER BARROS  
RIPARDO:28833406334  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.01.31 17:47:55-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**WAGNER BARROS RIPARDO**  
Representante Legal da Empresa

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0028/2019-TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA W. B. RIPARDO & CIA LTDA - ME; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39.716/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/03/2019, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 29/03/2022 E TÉRMINO EM 29/03/2023; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 1.235.121,84 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO EM R\$ 102.926,82 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO – CO – 5262021; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 933.203,17 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000006-FERJ, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP 972022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; WAGNER BARROS RIPARDO – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/02/2022 13:59 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

#### Informações de Publicação

21/2022	04/02/2022 às 00:00	07/02/2022
---------	---------------------	------------